

**DECRETO Nº 313/2024**

ALTERA O DECRETO Nº 310/2008, QUE CRIOU A COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 60, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Altera os membros da Comissão Municipal de Avaliação de Bens Imóveis, do Decreto nº 310/2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 2.º Nomeia, para integrar a comissão citada no artigo anterior, os seguintes Servidores Públicos Municipais:**

**I - Membros Titulares:**

- Djeiny Frohlich Loss - Engenheira;
- Luiz Alberto Sheppa - Fiscal;
- Ivânia Aparecida Roque Rozado - Avaliadora.

**II - Membros suplentes:**

- Marcos Antonio Avancini Foeger - Avaliador;
- Brunella Madeira Comério - Fiscal
- Sinval Antonio Toffoli - Fiscal;
- Jaine Briel - Coordenadora de Tributação, Fiscalização e Cadastro.

**Art. 2.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando o Decreto nº 074/2024 e as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 06 de junho de 2024.

**KLEBER MEDICI DA COSTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Protocolo 1334960**

**Edital****CHAMAMENTO PÚBLICO**

A Secretaria Municipal de Educação de Santa Teresa/ES faz saber que as empresas interessadas em oferecer proposta comercial para fornecimento de Kit Educação para atender as Unidades de Ensino da rede Municipal, entrem em contato para requererem a solicitação de orçamento no endereço: Rua Darly Nerty Vervloet, nº 446, Centro, Santa Teresa/ES, CEP: 29.650-000, pelo telefone (27) 3259-3891/99881-4372 (Setor de Compras), e e-mail [compras@santateresa.es.gov.br](mailto:compras@santateresa.es.gov.br) ou [stsaudecompras@hotmail.com](mailto:stsaudecompras@hotmail.com).

Os orçamentos deverão ser encaminhados ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Santa Teresa/ES até o dia 07 de Junho de 2024.

Santa Teresa/ES, 04 de Junho de 2024.

**KÁTIA WIETCHESKY**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**Protocolo 1332751**

**CHAMAMENTO PÚBLICO**

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Santa Teresa/ES faz saber que as empresas interessadas em oferecer proposta comercial para prestar serviços de implementação e operacionalização de sistemas de informática de gestão pública, incluindo suporte técnico, treinamento e visita técnica, entrem em contato para requererem a solicitação de orçamento no endereço: Rua Darly Nerty Vervloet, nº 446, Centro, Santa Teresa/ES, CEP: 29.650-000, pelo telefone (27) 3259-3891/9.9881-4372 (Setor de Compras), e e-mail [compras@santateresa.es.gov.br](mailto:compras@santateresa.es.gov.br) ou [stsaudecompras@hotmail.com](mailto:stsaudecompras@hotmail.com).

Os orçamentos deverão ser encaminhados ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Santa Teresa/ES até o dia 07 de Junho de 2024.

Santa Teresa/ES, 04 de Junho de 2024.

**MARIA JOSÉ FOEGER**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**Protocolo 1333261**

**CHAMAMENTO PÚBLICO**

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Santa Teresa/ES faz saber que as empresas interessadas em oferecer proposta comercial para Locação de um imóvel, com área aproximada de 54m<sup>2</sup>, entrem em contato para requererem a solicitação de orçamento no endereço: Rua Darly Nerty Vervloet, nº 446, Centro, Santa Teresa/ES, CEP: 29.650-000, pelo telefone (27) 3259-3891/9.9881-4372 (Setor de Compras), e e-mail [compras@santateresa.es.gov.br](mailto:compras@santateresa.es.gov.br) ou [stsaudecompras@hotmail.com](mailto:stsaudecompras@hotmail.com).

Os orçamentos deverão ser encaminhados ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Santa Teresa/ES até o dia 11 de Junho de 2024.

Santa Teresa/ES, 06 de Junho de 2024.

**MARIA JOSÉ FOEGER**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**Protocolo 1334818**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
EDITAL/SMAR/SUB.RH/N.º 009/2024**

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Santa Teresa, por meio do setor de Recursos Humanos, faz saber que fará realizar o Processo Seletivo Simplificado, objetivando a formação de Cadastro de Reserva nos cargos de **Auxiliar Administrativo, Assistente Administrativo, Fiscal de Meio Ambiente, Técnico em Meio Ambiente, Contador(a), Assistente Social, Assistente Social - CAPS, Psicólogo(a), Psicólogo(a) - CAPS, Psicólogo(a) - NASF, Nutricionista, Enfermeiro(a), Médico(a) - ESF, Médico(a) com Especialização em Saúde Mental, Médico(a) Auditor, Médico(a) Regulador, Farmacêutico Bioquímico**, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital:

1 - DOS CARGOS:	
1.1 - Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO	
1.1.1 - Salário Base	R\$ 1.405,34 (Um mil, quatrocentos e cinco reais e trinta e quatro centavos). Complementa-se até o salário mínimo vigente.
1.1.2 - Carga Horária Contratual	30 (trinta) horas semanais.
1.1.3 - Vale Alimentação	R\$ 600,00 (seiscentos reais).
1.1.4 - Quantidade de vagas	Cadastro de Reserva.
1.1.5 - Exigência	Ensino Médio Completo.
1.2 - Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	
1.2.1 - Salário Base	R\$ 1.448,93 (Um mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa e três centavos).
1.2.2 - Carga Horária Contratual	30 (trinta) horas semanais.
1.2.3 - Vale Alimentação	R\$ 600,00 (seiscentos reais).
1.2.4 - Quantidade de vagas	Cadastro de Reserva.
1.2.5 - Exigência	Ensino Médio Completo.
1.3 - Cargo: FISCAL DE MEIO AMBIENTE	
1.3.1 - Salário Base	R\$ 1.434,40 (Um mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).
1.3.2 - Carga Horária Contratual	30 (trinta) horas semanais.
1.3.3 - Vale Alimentação	R\$ 600,00 (seiscentos reais).
1.3.4 - Quantidade de vagas	Cadastro de Reserva.
1.3.5 - Exigência	Ensino Médio Completo.
1.4 - Cargo: TÉCNICO DE MEIO AMBIENTE	
1.4.1 - Salário Base	R\$ 1.434,40 (Um mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).
1.4.2 - Carga Horária Contratual	30 (trinta) horas semanais.
1.4.3 - Vale Alimentação	R\$ 600,00 (seiscentos reais).
1.4.4 - Quantidade de vagas	Cadastro de Reserva.
1.4.5 - Exigência	Ensino Médio Técnico Completo na área mais o registro no Conselho de Classe, com comprovante de inscrição ativa no conselho.
1.5 - Cargo: CONTADOR(A)	
1.5.1 - Salário Base	R\$ 2.497,61 (Dois mil, quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e um centavos).
1.5.2 - Gratificação	R\$ 1.671,07 (Um mil, seiscentos e setenta e um reais e sete centavos).
1.5.3 - Carga Horária Contratual	40 (quarenta) horas semanais.
1.5.4 - Vale Alimentação	R\$ 600,00 (seiscentos reais).
1.5.5 - Quantidade de vagas	Cadastro de Reserva.
1.5.6 - Exigência	Curso Superior completo em Ciências Contábeis e Registro no Conselho de Classe Competente, com comprovante de inscrição ativa no conselho.
1.6 - Cargo: ASSISTENTE SOCIAL	

1.6.1 - Salário Base	R\$ 2.497,61 (Dois mil, quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e um centavos).
1.6.2 - Carga Horária Contratual	30 (trinta) horas semanais.
1.6.3 - Vale Alimentação	R\$ 600,00 (seiscentos reais).
1.6.4 - Quantidade de vagas	Cadastro de Reserva.
1.6.5 - Exigência	Curso Superior completo em Assistência Social e Registro no Conselho de Classe Competente, com comprovante de inscrição ativa no conselho.
1.7 - Cargo: ASSISTENTE SOCIAL - CAPS (LEI COMPLEMENTAR Nº 025/2019)	
1.7.1 - Salário Base	R\$ 2.497,61 (Dois mil, quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e um centavos).
1.7.2 - Carga Horária Contratual	30 (trinta) horas semanais.
1.7.3 - Vale Alimentação	R\$ 600,00 (seiscentos reais).
1.7.4 - Quantidade de vagas	Cadastro de Reserva.
1.7.5 - Exigência	Curso Superior completo em Assistência Social e Registro no Conselho de Classe Competente, com comprovante de inscrição ativa no conselho.
1.8 - Cargo: PSICÓLOGO (A)	
1.8.1 - Salário Base	R\$ 1.664,70 (Um mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos).
1.8.2 - Carga Horária Contratual	20 (vinte) horas semanais.
1.8.3 - Vale Alimentação	R\$ 600,00 (seiscentos reais).
1.8.4 - Quantidade de vagas	Cadastro de Reserva.
1.8.5 - Exigência	Curso Superior completo em Psicologia e Registro no Conselho de Classe Competente, com comprovante de inscrição ativa no conselho.
1.9 - Cargo: PSICÓLOGO (A) - CAPS (LEI COMPLEMENTAR Nº 025/2019)	
1.9.1 - Salário Base	R\$ 2.497,61 (Dois mil, quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e um centavos).
1.9.2 - Carga Horária Contratual	30 (trinta) horas semanais.
1.9.3 - Vale Alimentação	R\$ 600,00 (seiscentos reais).
1.9.4 - Quantidade de vagas	Cadastro de Reserva.
1.9.5 - Exigência	Curso Superior completo em Psicologia e Registro no Conselho de Classe Competente, com comprovante de inscrição ativa no conselho.
1.10 - Cargo: PSICÓLOGO (A) - NASF (LEI COMPLEMENTAR Nº 021/2018)	
1.10.1 - Salário Base	R\$ 3.329,40 (Três mil, trezentos e vinte e nove reais e quarenta centavos).
1.10.2 - Carga Horária Contratual	40 (quarenta) horas semanais.
1.10.3 - Vale Alimentação	R\$ 600,00 (seiscentos reais).

1.10.4 - Quantidade de vagas	Cadastro de Reserva.
1.10.5 - Exigência	Curso Superior completo em Psicologia e Registro no Conselho de Classe Competente, com comprovante de inscrição ativa no conselho.
1.11 - Cargo: NUTRICIONISTA	
1.11.1 - Salário Base	R\$ 1.664,70 (Um mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos).
1.11.2-Carga Horária Contratual	20 (vinte) horas semanais.
1.11.3 - Vale Alimentação	R\$ 600,00 (seiscentos reais).
1.11.4 - Quantidade de vagas	Cadastro de Reserva.
1.11.5 - Exigência	Curso Superior completo em Nutrição e Registro no Conselho de Classe Competente, com comprovante de inscrição ativa no conselho.
1.12 - Cargo: ENFERMEIRO(A)	
1.12.1 - Salário Base	R\$ 1.664,70 (Um mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos).
1.12.2 - Insalubridade	R\$ 332,94 (Trezentos e trinta e dois reais e noventa e quatro centavos).
1.12.3-Carga Horária Contratual	20 (vinte) horas semanais.
1.12.4 - Vale Alimentação	R\$ 600,00 (seiscentos reais).
1.12.5- Quantidade de vagas	01 Vaga + Cadastro de Reserva.
1.12.6 - Exigência	Curso Superior completo em Enfermagem e Registro no Conselho de Classe Competente, com comprovante de inscrição ativa no conselho.
1.13 - Cargo: MÉDICO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
1.13.1 - Salário Base	R\$ 6.365,88 (Seis mil, trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).
1.13.2 - Gratificação	R\$4.023,94 (Quatro mil, vinte e três reais e noventa e quatro centavos).
1.13.3 - Insalubridade	R\$1.273,18 (Um mil, duzentos e setenta e três reais e dezoito centavos).
1.13.4-Carga Horária Contratual	40 (quarenta) horas semanais.
1.13.5 - Vale Alimentação	R\$ 600,00 (seiscentos reais).
1.13.6 - Quantidade de vagas	Cadastro de Reserva.
1.13.7 - Exigência	Curso Superior completo em Medicina e Registro no Conselho de Classe Competente, com comprovante de inscrição ativa no conselho.
1.14 - Cargo: MÉDICO COM ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE MENTAL	
1.14.1 - Salário Base	R\$ 2.767,05 (Dois mil, setecentos e sessenta e sete reais e cinco centavos).
1.14.2 - Insalubridade	R\$ 553,41 (Quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta e um centavos).
1.14.3-Carga Horária Contratual	20 (vinte) horas semanais.
1.14.4 - Vale Alimentação	R\$ 600,00 (seiscentos reais).
1.14.5 - Quantidade de vagas	Cadastro de Reserva.

1.14.6 - Exigência	Curso Superior completo em Medicina com especialização em Saúde Mental e Registro no Conselho de Classe Competente, com comprovante de inscrição ativa no conselho.
1.15 - Cargo: MÉDICO AUDITOR	
1.15.1 - Salário Base	R\$ 1.664,70 (Um mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos).
1.15.2 - Gratificação	R\$ 2.236,00 (Dois mil, duzentos e trinta e seis reais).
1.15.3-Carga Horária Contratual	20 (vinte) horas semanais.
1.15.4 - Vale Alimentação	R\$ 600,00 (seiscentos reais).
1.15.5 - Quantidade de vagas	Cadastro de Reserva.
1.15.6 - Exigência	Curso Superior completo em Medicina e Registro no Conselho de Classe Competente, com comprovante de inscrição ativa no conselho.
1.16 - Cargo: MÉDICO REGULADOR	
1.16.1 - Salário Base	R\$ 1.664,70 (Um mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos).
1.16.2 - Gratificação	R\$ 2.789,94 (Dois mil, setecentos e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos).
1.16.3-Carga Horária Contratual	20 (vinte) horas semanais.
1.16.4 - Vale Alimentação	R\$ 600,00 (seiscentos reais).
1.16.5 - Quantidade de vagas	Cadastro de Reserva.
1.16.6 - Exigência	Curso Superior completo em Medicina e Registro no Conselho de Classe Competente, com comprovante de inscrição ativa no conselho.
1.17 - Cargo: FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	
1.17.1 - Salário Base	R\$ 1.664,70 (Um mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos).
1.17.3-Carga Horária Contratual	20 (vinte) horas semanais.
1.17.4 - Vale Alimentação	R\$ 600,00 (seiscentos reais).
1.17.5 - Quantidade de vagas	Cadastro de Reserva.
1.17.6 - Exigência	Curso Superior completo em Farmácia Bioquímica e Registro no Conselho de Classe Competente, com comprovante de inscrição ativa no conselho.
2. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO:	
2.1 - Local e período	As inscrições serão realizadas EXCLUSIVAMENTE por meio eletrônico, devendo o candidato acessar o site <a href="https://santateresa.es.gov.br/">https://santateresa.es.gov.br/</a> no período de 8h do dia 12/06/2024 até às 23:59min do dia 16/06/2024, observado o fuso-horário de Brasília/DF.

2.2 - Requisitos	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Ser brasileiro nato ou naturalizado;</li> <li>- Possuir a escolaridade, exigências e requisitos básicos exigidos para o cargo;</li> <li>- Ter na data de encerramento das inscrições, a idade mínima de 18 anos completos;</li> <li>- Não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos (artigo 37, XVI da CF);</li> <li>- Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;</li> <li>- Possuir comprovantes de qualificação e de experiência profissional em conformidade com os itens 4.1 e 4.2 deste Edital.</li> </ul>
2.3 - No ato da inscrição o candidato deverá preencher todos os campos obrigatórios.	
2.4 - Quando da convocação apresentar cópias simples juntamente com os originais para autenticação dos seguintes documentos: Número de conta (agência do Município de Santa Teresa) (Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil ou Banestes) 01 (uma) Fotos 3x4 Carteira de Identidade CPF do contratado Emitir relatório de Qualificação Cadastral, com a situação correta, no site <a href="http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml">http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml</a> PIS/PASEP Título de Eleitor e os últimos comprovantes de votação ou Declaração do Cartório Eleitoral Carteira de Trabalho (folha onde consta a foto e o verso) Comprovante de Residência Certificado de Reservista ou Atestado de desobrigado Carteira de Motorista (para o cargo de motorista) Certidão de Nascimento ou Casamento Carteira de vacinação - 2 vias (sendo uma a ser entregue no Setor de Medicina do Trabalho) Certidão dos filhos menores de 21 anos CPF dos dependentes Carteira de vacinação dos filhos até 07 anos Declaração de matrícula e frequência escolar dos filhos até 14 anos Diploma ou Histórico Escolar Inscrição no Conselho Regional de Classe (para cargos de nível superior e técnicos) Comprovante de Quitação com o Conselho de Classe Certificado na área específica Atestado de Bons Antecedentes (site: <a href="http://www.sesp.es.gov.br">www.sesp.es.gov.br</a> ) e se a Carteira de Identidade for de outro Estado, é necessário procurar a Polícia Civil para solicitar o Atestado) ou/ no site <a href="http://www.tjes.jus.br">www.tjes.jus.br</a> Certidão Negativa de Débitos do Município de Santa Teresa (site: <a href="http://www.santateresa.es.gov.br">www.santateresa.es.gov.br</a> ) Número de telefone para contato. OBS.: Não será aceito protocolo de documento.	
2.5 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento da presente instrução e seu compromisso de aceitar plena e integralmente as condições determinadas por este Edital e legislação pertinente e sob nenhuma hipótese o candidato poderá arguir desconhecimento do Edital.	
2.6 - Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida a sua alteração.	
2.7 - O Candidato que apresentar documentação inidônea ficará impedido de participar, pelo prazo de 02 (dois) anos, de Processos Seletivos realizados pelo Município de Santa Teresa, além das imputações criminais ao caso.	
2.8 - O candidato deverá se inscrever no site oficial do Município de Santa Teresa/ES - <a href="http://www.santateresa.es.gov.br">www.santateresa.es.gov.br</a> no período estipulado no item 2.1.	
<b>3 - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:</b>	
3.1 - O processo seletivo será constituído da análise dos títulos e comprovação de experiência profissional declarada no ato da inscrição.	
<b>4 - DA PONTUAÇÃO:</b>	

<b>4.1 - DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:</b> A cada mês de experiência profissional na área comprovada será atribuído 01 (um) ponto, no limite de 60 (sessenta) meses, onde computa-se um mês como 30 (trinta) dias efetivamente trabalhados. A comprovação da Experiência Profissional será efetuada por meio de: - Declaração de Tempo de Serviço para rede pública, expedida pela entidade contratante, contendo cargo e período trabalhado; - Cópia da Carteira de Trabalho para rede privada, constando página de identificação com foto, dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho, com o cargo e o período trabalhado; - Contrato de Prestação de Serviço/atividade entre as partes, devendo as assinaturas terem firma reconhecida em cartório; - Recibo de Prestação de Serviço Autônomo - RPA; - Requerimento de Empresário Individual e/ou Contrato Social, na área afim a ser pleiteada no processo seletivo, que comprove a experiência do candidato na área.		
<b>4.2. - DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL:</b>		
4.2.1 - O candidato deverá comprovar sua qualificação profissional, mediante entrega de cópia simples de diplomas, certificados e declarações de conclusão de cursos e participação em eventos, e apresentação do documento original, no ato da convocação;		
4.2.2 - Para fins de pontuação, todos os diplomas, certificados ou declarações de conclusão de cursos ou participação em eventos deverão ser informados no ato da inscrição;		
4.2.3 - Somente serão aceitos os diplomas, certificados ou declarações em que conste a carga horária do curso/evento;		
4.2.4 - Serão considerados para fins de pontuação: certificados/declarações de conclusão de curso de qualificação, participação em seminários sobre a área de atuação que o candidato estiver concorrendo;		
4.2.5 - Cada título será considerado uma única vez;		
4.2.6 - Só serão computados 03 (três) títulos por item;		
4.2.7 - Não serão computados pontos para:		
4.2.7.1 - Cursos em que o candidato tenha participado como apresentador, coordenador, mediador, monitor, expositor, organizador ou qualquer outro que não seja na condição de aluno/participante/ouvinte;		
4.2.7.2 - Qualquer curso que não guarde relação direta com o objeto de contratação do presente Edital;		
4.2.7.3 - Cursos em que a carga horária não estiver especificada no documento;		
4.2.7.4 - Não serão aceitos certificados de monitorias, ligas e participações em conferências/fóruns;		
4.2.7.5 - Não serão computados para efeito de experiência profissional declarações de estágio e trabalho voluntário;		
4.2.7.6 - Não serão computados pontos aos documentos de bacharelado como requisitos para a investidura do cargo, bem como não serão aceitos, na época da convocação, os cursos não concluídos e documentos rasurados, incompletos ou ilegíveis;		
4.2.7.7 - Cursos de Qualificação profissional realizados acima dos últimos 05 (cinco) anos que antecedem a data da inscrição, exceto graduação, pós graduação lato sensu e stricto sensu, desde que não seja exigência para a investidura do cargo.		
4.2.8 - A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros só terá validade quando for revalidada pelo MEC.		
4.2.9 - A qualificação profissional será pontuada conforme o quadro a seguir:		
Item	Descrição	Pontos a Serem Atribuídos
01	Qualificação profissional com duração de 361 horas acima	100 pontos
02	Qualificação profissional com duração de 241h e até 360 horas	80 pontos
03	Qualificação profissional com duração de 121h e até 240 horas	70 pontos
04	Qualificação profissional com duração de 91h e até 120 horas	60 pontos
05	Qualificação profissional com duração de 73h até 90 horas	48 pontos

06	Qualificação profissional com duração de 55h até 72 horas	36 pontos
07	Qualificação profissional com duração de 37h até 54 horas	24 pontos
08	Qualificação profissional com duração de 19h até 36 horas	12 pontos
09	Qualificação profissional com duração de até 18 horas	06 pontos
<b>5 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:</b>		
5.1 - Concluído o processo seletivo simplificado, o resultado será publicado no sítio oficial do Município de Santa Teresa - <a href="http://www.santateresa.es.gov.br">www.santateresa.es.gov.br</a> e no Diário Oficial dos Municípios - <a href="http://www.ioes.dio.es.gov.br/dom">www.ioes.dio.es.gov.br/dom</a>		
5.2 - A listagem de classificação dos candidatos aprovados será elaborada por ordem de classificação dos critérios do processo de avaliação.		
5.3 - A homologação da inscrição obriga o candidato a comprovar no ato da inscrição, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital. O candidato que não atender a tais requisitos será <b>ELIMINADO</b> do processo seletivo simplificado.		
<b>6 - DA REVISÃO, RECURSOS, CLASSIFICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE:</b>		
6.1 - Ao presente Edital caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do 1º dia útil subsequente ao da publicação do mesmo.		
6.2 - O recurso ao Edital deverá ser encaminhado a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.		
6.3 - Do resultado do Processo Seletivo Simplificado caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do 1º dia útil subsequente a da divulgação do resultado parcial ou final.		
6.4 - O recurso deverá ser encaminhado à Comissão de Avaliação, nomeada especificamente para este fim, por meio do protocolo geral, localizado na sede da Prefeitura Municipal, durante o horário de expediente, ou seja, das 8:00 às 15:30 horas.		
6.5 - O processo seletivo terá validade de 02 (dois) anos, a partir da data da homologação, podendo ser prorrogado até o limite de mais 02 (dois) anos.		
<b>7 - DO CRITÉRIO DE DESEMPATE</b>		
7.1 - Os critérios de desempate serão: 1º Candidato com maior pontuação no quesito experiência profissional; 2º Maior pontuação na Qualificação Profissional; 3º Candidato com maior idade, considerando-se dia, mês, ano e hora de nascimento.		
<b>8 - DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO:</b>		
8.1 - A chamada do candidato classificado para ocupar a vaga será efetuada pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, por meio do Setor de Recursos Humanos, através de publicação no sítio oficial da Prefeitura de Santa Teresa - <a href="http://www.santateresa.es.gov.br">www.santateresa.es.gov.br</a> e no Diário Oficial dos Municípios - <a href="http://www.ioes.dio.es.gov.br/dom">www.ioes.dio.es.gov.br/dom</a> .		
8.2 - O não comparecimento do candidato classificado no dia, hora e local designados na chamada, implicará na sua eliminação do processo seletivo.		
8.2.1 - O candidato que comparecer, mas que não tenha interesse na vaga ofertada, poderá ser reclassificado.		
8.3 - No ato da convocação o candidato deverá apresentar cópia simples de todos os documentos pessoais, documentos de comprovação de experiência e qualificação profissional, juntamente com os originais.		
8.3.1 - A documentação apresentada será devolvida ao candidato reclassificado, ficando obrigado a reapresentá-la no ato da nova convocação.		
8.4 - Caberá ao candidato, quando solicitado, apresentar-se ao serviço de Medicina do Trabalho do Município de Santa Teresa, para emissão do Atestado Médico Admissional.		

8.5 - O não cumprimento do exposto nos itens 8.3 e 8.4 implicará na eliminação do candidato do processo seletivo.		
<b>9 - DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES</b>		
9.1 - Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.		
9.2 - Todas as publicações oficiais, referente ao presente processo seletivo, serão feitas no sítio oficial do Município de Santa Teresa - <a href="http://www.santateresa.es.gov.br">www.santateresa.es.gov.br</a> e no Diário Oficial dos Municípios - <a href="http://www.ioes.dio.es.gov.br/dom">www.ioes.dio.es.gov.br/dom</a> .		
9.3 - O profissional contratado, na forma contida neste Edital, terá avaliado o seu desempenho pela sua chefia imediata, após 90 (noventa) dias do início de suas atividades e durante períodos trimestrais na vigência do contrato, sendo assim, o servidor que não atingir uma boa avaliação terá seu contrato com esta municipalidade rescindido.		
9.4 - A classificação neste processo seletivo simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa ordem de classificação.		
9.5 - A convocação dos candidatos será efetuada através de Portaria publicada no site oficial da Prefeitura Municipal de Santa Teresa: <a href="http://www.santateresa.es.gov.br">www.santateresa.es.gov.br</a> e no Diário Oficial dos Municípios - <a href="http://www.ioes.dio.es.gov.br/dom">www.ioes.dio.es.gov.br/dom</a> .		
9.6 - As dúvidas e maiores esclarecimentos referentes a este Edital podem ser enviadas para o e-mail: <a href="mailto:processoseletivo@santateresa.es.gov.br">processoseletivo@santateresa.es.gov.br</a> .		

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 06 de junho de 2024.

**FRANCIANE RIBEIRO MALAVASI**  
SUBSECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

Elaborado pela Comissão de Avaliação de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria/CGAB/Nº 067/2024.

**Protocolo 1335570**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**EDITAL/SMAR.SUB.RH/N.º 010/2024**

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Santa Teresa, por meio do Setor de Recursos Humanos, faz saber que fará realizar um Processo Seletivo Simplificado, objetivando a formação de Cadastro de Reserva de **PROFISSIONAIS HABILITADOS DO MAGISTÉRIO**, para atendimento às necessidades de excepcional interesse da Rede Pública Municipal de Ensino de Santa Teresa, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e na Lei Complementar nº 040/2023.

1 - DOS CARGOS, DOS CAMPOS DE ATUAÇÃO, DA REMUNERAÇÃO, DA JORNADA DE TRABALHO E PRÉ-REQUISITOS

**1.1** - O presente Edital visa a formação de Cadastro de Reserva para profissionais Habilitados do Magistério.

**1.2** - O candidato em Designação Temporária poderá atuar nas seguintes etapas da Educação Básica e Modalidades de Ensino:

**I.** Educação Infantil;

**II.** Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ano ao 5º